

DESPACHO

Considerando o uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas pelo inciso II do art. 30 do Regimento Interno do CRESS 26ª Região;

Considerando que o CRESS Acre deve atender às exigências dos órgãos de controle junto aos Conselhos de Profissões regulamentadas;

Considerando que o CRESS Acre necessita disponibilizar meios de comunicação que tragam celeridade ao atendimento dos profissionais de Serviço Social;

Considerando que o valor para cobertura da presente contratação objeto da Licitação na modalidade Dispensa por valor é de **R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Autorizamos a abertura de processo administrativo, com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **aquisição de aparelho telefônico celular**.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de **6.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e equipamentos**, do orçamento vigente (disponibilidade orçamentária anexa) referente aos serviços a serem custeados pelo CRESS/AC.

Encaminhe-se os autos da referida contratação para prosseguimento na aquisição do aparelho telefônico celular, bem como para cumprimento das normas e legislação previstas à espécie.

Rio Branco, 03 de agosto de 2020.


SAIMO GABRIEL MOTA DE SOUZA
Conselheiro Presidente
CRESS 26ª REGIÃO-AC